DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.777, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
4747/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/07/2016	R$ 185,52
4748/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/07/2016	R$ 9.874,49
5071/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	29/07/2016	R$ 27,06
5099/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	02/08/2016	R$ 87,04
5418/000-2016	Mario D Bartolomei Rio Preto - Me	10/08/2016	R$ 1.160,00
5538/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 854,31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

5536/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 2.096,58
5535/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 129,77
5534/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 111,98
5533/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 6.287,71
5532/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 26,94
5559/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 211,54
5557/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 26,94
5558/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 1.304,49
5556/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	10/08/2016	R$ 185,83
5442/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	11/08/2016	R$ 55,91
5100/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 200,51
5444/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 1.852,23
5445/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 197,36
5437/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 154,84
5438/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 240,76
5439/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 525,85
5440/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 150,61
5441/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 209,29
5443/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	12/08/2016	R$ 157,98
4866/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 53,68
4865/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 1.699,80
4862/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 529,51
4861/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 40.835,13
4860/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 53,68
4773/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 286,57
4774/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 26,07
4863/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 130,10
4712/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 2.887,54
4711/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 479,08
4775/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 61,01
5065/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 53,68
5066/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 53,68
5067/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 58,26
5068/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 53,68
5069/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 53,68
5070/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 1.071,56
5072/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 897,45
5073/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 115,04
5089/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 124,60
5090/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 194,99
5091/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 15.467,12
5092/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 2.840,22
5093/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 1.051,70

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

5094/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 195,45
5095/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 2.057,23
5088/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 35,80
5098/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 156,12
5097/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 118,63
5096/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 188,96
4674/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 466,31
4687/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 806,84
4690/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 29,28
4686/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 60,09
4678/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 1.659,77
4677/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 58,60
4676/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 966,56
4681/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 524,30
4688/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 955,63
4680/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 19,53
4714/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 488,72
4685/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 214,86
4898/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 744,61
4897/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 47,22
4896/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 597,44
4895/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 47,22
4894/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 283,58
4893/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 83,95
5176/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 521,08
5174/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 55,91
5175/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 159,85
4776/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 4.495,81
5146/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 28,85
5147/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 602,79
5148/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 704,70
5149/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 4.803,46
5150/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 292,89
5151/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 411,53
5152/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 52,48
5436/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 333,31
4864/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/08/2016	R$ 407,39

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 5YTRMH9H

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2316/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, RG. nº 13.070.191, prontuário nº 1342, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2006 a 31/03/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 12/08/2016 a 10/09/2016, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: JAQV2X44

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016 | Ano I | Edição nº 72 | Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel./Fax: (16) 3266 1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA/SP

RESOLUÇÃO N.º 02/2016

"Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Borborema."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1°. O art. 138, caput, da Lei Orgânica do Município de Borborema passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais, revistas, e trailers que tenham como objetivo a venda de bebidas e gêneros alimentícios."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Sala "Wilson Presotto", 04 de agosto 2.016.

Renato Rovilei Fabre
Presidente

Celso Aparecido Gerbasi
1°. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal Borborema 04/08/2016.

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.08.15 06:55:17 -0300

Código Localizador: 4SGHUQ7U